



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 836, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pradópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, nomeia as seguintes representatividades:

I – Representante da DRADS

Titular: Renan Paulo Quirino Lopes

Suplente: Paulo Roberto Saraiva

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Maria Otília Ferraz

Suplente: Daiana Patrícia Marchetti Pio

III – Representante do Conselho da Criança e do Adolescente

Titular: Mariza Morgado

Suplente: Magda Chiquito Souza

Art.2º. A participação na Comissão Municipal de que trata este Decreto é considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 29 de abril de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1855 - Ano 2025

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. CONVOCA, o(a) candidato(a) **STHEFANY VITÓRIA GUEDES DE SOUZA**, RG nº 55863602, classificado(a) em 16º lugar para o emprego público de Inspetor(a) de Alunos, no Concurso Público nº 01/2019, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 29 de abril de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 836, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pradópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, nomeia as seguintes representatividades:

I – Representante da DRADS

Titular: Renan Paulo Quirino Lopes

Suplente: Paulo Roberto Saraiva

II – Representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Maria Otília Ferraz

Suplente: Daiana Patrícia Marchetti Pio

III – Representante do Conselho da Criança e do Adolescente

Titular: Mariza Morgado

Suplente: Magda Chiquito Souza

Art.2º. A participação na Comissão Municipal de que trata este Decreto é considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis-SP, 29 de abril de 2025.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1855 - Ano 2025

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

substituída pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 3º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa:

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este decreto.

Parágrafo único. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e seu funcionamento.

Art. 5º. A Diretora do Departamento Municipal da Pessoa Idosa, por meio do Departamento Municipal da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO MUNICIPAL Nº 835, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, a partir das 13 horas, no Plenário “José Cayres” da Câmara Municipal de Pradópolis, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Diretora do Departamento Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Diretora do Departamento Municipal da Pessoa Idosa será



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br